



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento nº 2268/2015.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento nº 2268/2015, no valor total de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), agregando-o as seguintes dotações orçamentárias:

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 102).....R\$ 20.000,00

Subtotal:.....R\$ 20.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100).....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 100).....R\$ 1.000,00

Subtotal:.....R\$ 3.000,00

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.18.01.08.244.0026.2135 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fundo: 156).....	R\$ 10.000,00
02.18.01.08.244.0027.2125 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 100).....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 129).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 129).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 129).....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 129).....	R\$ 3.000,00
02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 100).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 129).....	R\$ 15.000,00
Subtotal:.....	R\$111.000,00
Total dos créditos.....	R\$134.000,00
(Cento e trinta e quatro mil reais).	

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 102).....R\$ 20.000,00

Subtotal:.....R\$ 20.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100).....R\$ 3.000,00

Subtotal:.....R\$ 3.000,00

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0026.2135 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 256).....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.18.01.08.244.0027.2125 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 129).....	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 229).....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 229).....	R\$ 8.000,00
02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte: 129).....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte: 229).....	R\$ 18.000,00
Subtotal:.....	R\$111.000,00

Total das Anulações.....R\$134.000,00

(Cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de setembro de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI

Prefeito Municipal

MARIA DENISE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração